MOÇÃO DE APOIO Nº 1/2023

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, regimentalmente apoiados, requerem a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO DE APOIO** aos membros do Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais, em face da tentativa de legalização do Aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível Ativismo Judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA:

Além da defesa do Princípio Republicano da Separação de Poderes e do Sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta Moção de Apoio é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática de Aborto, ou seja, a interrupção voluntária da gravidez, conforme mencionado na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos Artigos 124 e 126 do Código Penal diante da Constituição Federal brasileira.

Consideramos ainda, a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas propõe a tese que ultrapassa este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião.

O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida” e afirma ainda, que "a dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional.

O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios ministros da Corte, é [1] o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] o valor comunitário.

Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto.

Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional".

Coloca-se, assim, na própria tese, critérios alheios ao ordenamento jurídico brasileiro e um relativismo tal que atinge a vida humana em geral e não apenas a dos nascituros.

Esta nossa Moção de Apoio ainda louva, especialmente, as recentes manifestações do Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que disse que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equívoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo” e deixou claro que "não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”.

Portanto, vimos manifestar nosso expresso apoio a Vossas Excelências e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição, todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, este apoio se faz voz.

A população que, por meio de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto.

Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso Judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

Este apoio enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu fim natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Manifestamos, por fim, reconhecer a dignidade da pessoa humana, desde a sua concepção até a morte natural e condenar quaisquer iniciativas que pretendam legalizar o aborto; reconhecer a dignidade das mulheres e apoiar toda superação de violência por elas sofridas; repudiar atitudes antidemocráticas; defender o direito à vida como o mais fundamental dos direitos.

Conto com os nobres colegas para a aprovação desta Moção de Apoio.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HERMANO DRUMMOND
Data: 21/09/2023 19:45:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HERMANO FOFÃO
Vereador do CIDADANIA

gov.br Documento assinado digitalmente
WALDECIR CANDIDO DA SILVA
Data: 22/09/2023 15:51:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANDRA MARIA MIRANDA SILVA
Data: 22/09/2023 15:53:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.09.22 17:45:58 -03'00'